

Lei nº 1.012/2011

***Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 5.002,08
aponta recursos e dá outras providências.***

AURIO ANDRÉ COSER, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor de R\$5.002,08 nas seguintes dotações orçamentárias:

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

02- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0020- Saúde

2.035- Farmácia Básica Estadual

3.3.90.32.00000000- Material de Distribuição Gratuita **4051 R\$ 983,51**

10.304.0020- Saúde

2.049- Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00000000- Material de Consumo **4710 R\$ 3.412,67**

10.301.0020- Saúde

2.033- Saúde para Todos

3.3.90.30.00000000- Material de Consumo **4494 R\$ 605,90**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Especial, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e onze.

Aurio André Coser
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças